

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES EDITAL Nº 18/2022

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, com o objetivo de preenchimento de empregos públicos de professor, conforme Lei Complementar nº 14, de 26/03/1999, nos Cursos e nas disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

Vaga	Curso	Disciplina	Requisitos mínimos para Admissão
01	Biomedicina	Hemoterapia e	Graduação em Biomedicina e título de Mestre
01	Diomedicina	Banco de Sangue	ou Doutor na área ou áreas afins.
			Graduação em Ciência da Computação ou
01	Ciência da	Engenharia de	Tecnologia em Análises e Desenvolvimento de
01	Computação	Software I/II	Sistemas e título de Mestre ou Doutor na área
			ou áreas afins.
01	Direito	Direito Civil	Graduação em Direito e título de Mestre ou
01		Differto Civii	Doutor na área ou áreas afins.
	Engenharia Civil	Arquitotura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e
01		ria Arquitetura e Urbanismo	título de Mestre ou Doutor na área ou áreas
	CIVII	UI Dallisiilo	afins.
01	Engenharia	Sistemas Hidráulicos	Graduação em Engenharia Civil e título de
01	Civil	Prediais	Mestre ou Doutor na área ou áreas afins.
		Instrumentação de	Graduação em Fisioterapia e título de Mestre
01	Fisioterapia	Avaliação Clínica em	ou Doutor na área ou áreas afins.
		Fisioterapia	
01	Nutricão	Nutrição em Saúde	Graduação em Nutrição e título de Mestre ou
01	Nutrição	Coletiva	Doutor na área ou áreas afins.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

- 1.1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:
- 1.2. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- 1.3. Contrato em regime de hora-aula;



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 1.4. Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal n^{o} 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar n^{o} 393 de 28/03/2022, cujos valores são: R\$ 39,82 (trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para professor P-I (certificado de especialização *lato sensu*), R\$ 48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 72,95 (setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para professor P-III (diploma de doutor);
- 1.5. Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;
- 1.6. Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;
- 1.7. Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no presente Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas por disciplina. O valor da taxa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 2.3. As inscrições serão recebidas no período de **14 de setembro de 2022 até 28 de outubro de 2022**, exclusivamente pelo portal do Centro Universitário de Adamantina www.unifai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);
- 2.4. As inscrições deverão ser pagas até o dia **31 de outubro de 2022**.
- 2.5. A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014 a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 3.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 3.3. O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II DAS INSCRIÇÕES.
- 3.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso público.

- 3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Estadual 14.481 de 13 de julho de 2011.
- 3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.6. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.7. Para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 ou no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1.999 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou na Lei Estadual 14.481 de 13 de julho de 2011. 3.7.1. Para efetivar a sua inscrição para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá protocolar um requerimento para tal finalidade, através de e-mail encaminhado ao protocolo@fai.com.br até às 23h59 do dia 28/10/2022, juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.
- 3.7.2. A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.7.1, deste Capítulo será de:
- 3.7.2.1. Dois anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;
- 3.7.2.2. Um ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.7.2.1, deste Capítulo.
- 3.7.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- 3.8. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 3.9. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e quiser concorrer à vaga, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.7.1 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.
- 3.10. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Concurso Público está prevista para 04/11/2022 no site do Centro Universitário de Adamantina.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 3.10.1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 3.12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Especial.
- 3.13. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação prévia, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.
- 3.14. O Centro Universitário de Adamantina UNIFAI, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Jornal Diário do Oeste Paulista e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina;
- 3.14.1. A perícia será realizada por órgão indicado pelo Centro Universitário de Adamantina UNIFAI, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal Diário do Oeste Paulista e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina;
- 3.14.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pelo Centro Universitário de Adamantina UNIFAI para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- 3.14.3. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de atendimento do Centro Universitário de Adamantina UNIFAI situado à Rua Nove de Julho, 730 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 3.14.4. O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 3.14.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;
- 3.14.6. Após a realização da avaliação pela junta médica a decisão será publicada no jornal Diário do Oeste e disponibilizada como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina;
- 3.15. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 3.16. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.
- 3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.
- 3.18. O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. Os procedimentos para realização do Concurso Público seguirão o cronograma previsto no Anexo V deste Edital.
- 4.2. O sorteio e a prova escrita serão realizados no Campus II do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Av. Francisco Bellusci, 1000, Distrito Industrial, na cidade de Adamantina/SP.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Concurso Público consistirá das seguintes avaliações:
- 5.1.1.FASE 1 **Prova Escrita** e **Prova Didática**, valendo 100 pontos cada uma, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois);
- 5.1.2. FASE 2 **Prova de Títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

6. DA FASE 1 – PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

6.1. Prova Escrita

- 6.1.1.A Prova Escrita será em forma de redação e versará sobre um tema sorteado entre os contidos no Anexo I, com duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos receberão uma folha de rascunho e outra definitiva com 40 (quarenta) linhas.
- 6.1.2.A Prova Escrita será realizada na sequência do sorteio dos temas, com a presença obrigatória dos candidatos sob pena de desclassificação.
- 6.1.3. Para a elaboração da redação da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 6.1.4. A Comissão Examinadora será composta por três membros, sendo que cada um atribuirá nota individual em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação do Anexo II, a cada candidato e a nota final da Prova Escrita resultará na média aritmética das notas atribuídas pelos docentes da Comissão Examinadora.

6.2. Prova Didática

- 6.2.1.A Prova Didática consistirá em forma de aula teórica simulada em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos sobre o mesmo tema sorteado para a Prova Escrita para a disciplina que o candidato se inscreveu e será avaliada pelos critérios de avaliação constantes do Anexo III.
- 6.2.2. Será sorteado um único tema para cada disciplina, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das Provas Didáticas, portanto todos os candidatos da disciplina realizarão Prova Didática sobre o mesmo tema.
- 6.2.3. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso e o cronograma das apresentações será divulgado no dia do Sorteio dos Temas conforme consta no Anexo V.
- 6.2.4. Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar equipamento de multimídia fornecido pelo Centro Universitário de Adamantina.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 6.2.5. A Prova Didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes.
- 6.2.6. Ao apresentar-se para a Prova Didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar no momento da assinatura da lista de presença para o funcionário responsável os documentos referentes à Prova de Títulos em único volume encadernado.
- 6.2.7. Comissão Examinadora será composta por três membros, sendo que cada um atribuirá nota individual, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), a cada candidato e a nota final da Prova Didática resultará na média aritmética das notas atribuídas pelos docentes da Comissão Examinadora.
- 6.3. <u>TOTAL GERAL DA FASE 1</u>: A nota da FASE 1 resultará da média aritmética das notas da Prova Escrita e Prova Didática: (Nota da Prova Escrita + Nota da Prova Didática) / 2.
- 6.4. A Prova Escrita e a Prova Didática (FASE 1) são eliminatórias e será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação na FASE 1 igual ou superior a 70 (setenta) pontos e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a Fase 2 (Prova de Títulos) para os candidatos que não forem classificados na Fase 1.

7. DA FASE 2 – PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, suportadas pela Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina. Serão avaliados nesta fase apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos no dia da Prova Didática.
- 7.2. Na Prova de Títulos serão analisadas a formação acadêmica, as atividades didáticas e/ou ensino e a produção científica, conforme critérios de avaliação do Anexo IV, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.2.1.0 candidato, para fins de avaliação na Prova de Títulos, deverá entregar no momento da assinatura da lista de presença da sua Prova Didática, em único volume encadernado, o Anexo IV preenchido, o Currículo Lattes e comprovação documental da formação acadêmica, das atividades didáticas e/ou ensino e da produção científica, conforme Anexo IV.
- 7.2.2.0 volume encadernado, deve ser identificado com folha de rosto contendo o nome do candidato, curso e disciplina para qual está concorrendo.
- 7.2.3. A comprovação documental da formação acadêmica, das atividades didáticas e/ou ensino e da produção científica devem estar na ordem a serem pontuadas e todas as folhas (folha de rosto, Anexo IV, currículo lattes e comprovação documental) devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo candidato.
- 7.2.4.0 candidato deve indicar no formulário do Anexo IV o número da folha onde consta o documento comprobatório, o preenchimento da pontuação será realizado pela Banca Examinadora.
- 7.3. Em hipótese alguma haverá análise de documentos entregues de outra forma.
- 7.4. A Formação Acadêmica terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, as atividades didáticas e/ou de ensino terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos e a produção científica terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 7.4.1.Os títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser comprovados através de cópia do certificado de conclusão de curso, frente e verso, que atendam os requisitos das resoluções do Conselho Nacional de Educação ou do Conselho Estadual de Educação.
- 7.4.2.Os títulos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão ser reconhecidos pelo MEC. Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.
- 7.4.3.0 diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão e/ou ATA de defesa devendo constar que o curso é reconhecido pelo MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do diploma.
- 7.4.4. Não será considerado para fins de pontuação mais de um título do mesmo nível e os pontos de níveis diferentes de titulação não são cumulativos, prevalecendo o de maior pontuação.
- 7.5. A comprovação de atividades didáticas e ou de ensino deverá ser feita através de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando a descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e, quando necessário, a carga horária total.
- 7.6. A comprovação de produção científica deverá ser feita, de acordo com o tipo, com os seguintes documentos quando se tratar de:
- 7.6.1.Livro: cópia da capa e contracapa do livro, em que constem o nome do autor, ano da publicação e registro.
- 7.6.2. Capítulo de livro ou artigo: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da capa do livro ou da primeira página do artigo, ou onde conste o título, nomes dos autores, ano de publicação e registro.
- 7.6.3. Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: Cópia do projeto e do comprovante do financiamento aprovado pelo órgão competente.
- 7.6.4. Organização de Evento: Cópia da declaração e/ou portaria que o nomeie para a função ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando título do evento, data de realização e local.
- 7.6.5. No que se refere a produção científica serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado final será obtido através da média ponderada das notas da FASE 1 e FASE 2: (Nota da FASE 1 x 2 + Nota da FASE 2) / 3;
- 8.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
- 8.2.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- 8.2.2. Atingir mais pontos na Prova Didática;
- 8.2.3. Atingir mais pontos na Prova de Redação:
- 8.2.4. Atingir mais pontos na Prova de Títulos;
- 8.2.5. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 8.3. Eventuais recursos referentes à classificação deverão ser endereçados ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina, até 03 (três) dias úteis, após a sua publicação.
- 8.3.1. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.
- 8.3.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os candidatos inscritos neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:
- 9.1.1. Caso ocorra algum erro no Concurso Público;
- 9.1.2. Da relação de candidatos inscritos;
- 9.1.3. Da classificação.
- 9.2. Os candidatos terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados para protocolar os recursos presencialmente no Campus I do Centro Universitário de Adamantina, situado à Rua Nove de Julho, 730, Centro, Adamantina/SP ou através de e-mail encaminhado ao protocolo@fai.com.br.
- 9.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 9.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação.
- 10.2. A nomeação poderá ser precedida de convocação para anuência à nomeação, efetuandose a comunicação por publicação na imprensa local e no site do Centro Universitário de Adamantina.
- 10.3. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão contados a partir da publicação da convocação.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. A admissão do candidato pelo Centro Universitário de Adamantina obedecerá rigorosamente à classificação final;
- 11.2. No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação na área, e, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ser portador de Título ou ATA de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;
- 11.3. Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:
- 11.3.1. Carteira de trabalho;
- 11.3.2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 11.3.3. Duas Cópias da Cédula de Identidade;
- 11.3.4. Duas Cópias do CPF;
- 11.3.5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 11.3.6. Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,
- 11.3.7. Cópia do comprovante de endereço;
- 11.3.8. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 11.3.9. Uma foto 3X4, recente;
- 11.3.10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- 11.3.11. Cópia da carteira de vacinação (inclusive carteira de vacinação contra a Covid-19);
- 11.3.12. Duas cópias dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado; quando tiver;
- 11.3.13. Cópia do Currículo Lattes;
- 11.3.14. Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;
- 11.3.15. Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;
- 11.3.16. Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
- 11.4. O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;
- 11.5. A aprovação no presente Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;
- 11.6. O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Pró-Reitoria de Ensino;
- 11.7. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Em todas as fases deste processo de seleção devem ser observadas as normas de segurança e higiene devido à pandemia causada pelo novo coronavírus.
- 12.2. No dia da prova didática, os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição. O não comparecimento ao sorteio excluirá automaticamente o candidato do Concurso.
- 12.3. O prazo de validade do presente Edital é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 12.4. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 12.5. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades.
- 12.6. O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicado no portal www.unifai.com.br/concursos e no jornal local.
- 12.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Centro Universitário de Adamantina.

Adamantina, 14 de setembro de 2022

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza Reitor

SFAI

Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO I - TEMAS E REFERÊNCIAS

CURSO: BIOMEDICINA

DISCIPLINA: HEMOTERAPIA E BANCO DE SANGUE

Temas:

- 1. Captação, Seleção e Doação de Sangue.
- 2. Sistema ABO (Tipagem ABO: propriedades e generalidades, subgrupos ABO, técnicas laboratoriais para tipagem ABO, discrepâncias entre tipagem direta e reversa, incompatibilidade ABO, reagentes empregados).
- 3. Tipos de hemocomponentes
- 4. Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes.
- 5. Efeitos Adversos à Transfusão de Sangue.

Referências:

ABBAS, Abul K. Imunologia Celular e Molecular. São Paulo: Grupo GEN, 2019. 9788595150355. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150355/

BORDIN, José Orlando; JÚNIOR, Dante Mário Langhi; COVAS, Dimas Tadeu - Hemoterapia: Fundamentos e Prática - Editora Ateneu, 2007.

Brasil - Ministério da Saúde – Hematologia e Hemoterapia Guia de Manejo de Resíduos – 2011. HOFFBRAND, A V.; MOSS, P. A H. Fundamentos em hematologia de Hoffbrand. Porto Alegre: Grupo A, 2018. 9788582714515. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582714515/

Manual de diagnostico laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias. Elaboração e distribuição Ministério da saúde. Brasília, 2016. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual diagnostico coagulopatias hereditarias plaqueopatias.pdf.

OMS – Manual de biossegurança laboratorial, 4ª edição - DISPONIVEL NO SITE: https://www.cpqam.fiocruz.br/uploads/Arquivos/db4fddaa-a461-42fa-a738-8fc7cb83b701.pdf

OLIVEIRA, R. A. G. Hemograma – como fazer e interpretar. Ed. LMP, 2007.

Portaria MS nº 158, de 04.02.2016 – Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. DISPONIVEL NO SITE: http://portal.anvisa.gov.br/

Resolução RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005. – Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. - DISPONIVEL NO SITE: http://portal.anvisa.gov.br/

VIZZONI, Alexandre G. Fundamentos e Técnicas em Banco de Sangue. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. 9788536520971. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536520971/

EFAI

Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. Tratado de Hematologia, Ed. ATHENEU, 2014.

CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DISCIPLINA: ENGENHARIA DE SOFTWARE I/II

Temas:

- 1. Paradigmas da Engenharia de Software (mitos do desenvolvimento de software);
- 2. Qualidade de Software;
- 3. Estratégia de Teste de Software;
- 4. Processos de Desenvolvimento de Softwares
- 5. Métodos ágeis

Referências:

PFLEEGER, Shari Lawrence. Engenharia de software: teoria e prática. 2.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004, 537p.

PRESSMAN, Roger S.; Maxim, Bruce R.. Engenharia de software: uma abordagem profissional. 8.ed. São Paulo: MacGraw-Hill, 2016.

SILVA, Alberto; VIDEIRA, Carlos. UML Metodologias e Ferramentas CASE. Centro Atlântico, Lda, 2001, 552p.

SOMMERVILLE, Lan. Engenharia de software. 9.ed. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2011, 529p. PAULA FILHO, Wilson de Pádua. Engenharia de software: fundamentos, métodos e padrões. 2ed. Rio de Janeiro : LTC, 2003, 602p.

TOSING, Sérgio Luiz : Engenharia de software : análise e projeto de sistemas. 2.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2013, 319p.

CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL

Temas:

- 1. Boa-Fé Objetiva e Deveres Anexos.
- 2. Responsabilidade Civil e Marco Civil da Internet.
- 3. Obrigações Propter Rem e sua aplicabilidade no ordenamento jurídico brasileiro.
- 4. Contrato de Compra e Venda: Espécies, Características e Regulamentação constante no Código Civil.
- 5. Obrigações Solidárias: regulamentação, requisitos, espécies e consequências a credor e devedor.

Referências:

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. Manual de Direito Civil: volume único. 6. ^a ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022

GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro - Volume 2. 19. ^a ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro - Volume 4. 17. ^a ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro - Volume 3. 19. ^a ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

SCHREIBER, Anderson. Manual de direito civil contemporâneo. 5. ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil - Volume Único. 12. ^a ed. São Paulo: Grupo GEN, 2022.

TEPEDINO, Gustavo. Fundamentos do Direito Civil - Obrigações - Vol. 2. 2. a ed. São Paulo Grupo GEN, 2020.

TEPEDINO, Gustavo. Fundamentos do Direito Civil - Contratos - Vol. 3. 2. ª ed. São Paulo: Grupo GEN, 2020

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

DISCIPLINA: ARQUITETURA E URBANISMO

Temas:

- 1. Desenho Urbano Conceitos.
- 2. Projeto Arquitetônico.
- 3. Elementos para descrição da estrutura urbana de uma cidade.
- 4. Arquitetura Urbana.
- 5. Análise da relação entre espaço e as características sócio-econômicas da população.

Referências:

BENEVOLO, L. História da cidade, Editora Perspectiva, 2001.

COLIN, S. Uma Introdução à Arquitetura, RJ, Editora UAP, 2006. 3ed.

PANERAI, Phillipe. Análise Urbana. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

CHING, F. D.K. Técnicas de construção ilustradas. Bookman, 2010. 4ed.

CHING, F. D. K. Introdução à Arquitetura. Bookman, 2014.

FARRELLY, Lorraine. Fundamentos de Arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2014.

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

DISCIPLINA: SISTEMAS HIDRÁULICOS E PREDIAIS

Temas:

- 1. Sistema predial de água fria Conceitos.
- 2. Sistema predial de água fria Dimensionamento.
- 3. Sistema predial de água quente.
- 4. Sistema predial de esgoto.
- 5. Sistema predial de água pluvial.

Referências:



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

GONÇALVES, O. M. Execução e manutenção de sistemas hidráulicos prediais. Editora Pini, 2000.

ARCHIBALD J. M. Instalações Hidráulicas - Prediais e Industriais - Livros Técnicos e Científicos Editora, 1996.

TRONOLONE, E. S. Instalação predial hidráulica: água fria, água quente, esgoto, águas pluviais. Ed. rev. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, Escola de Engenharia, V.1, 2003.

CURSO: FISIOTERAPIA

DISCIPLINA: INSTRUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA EM FISIOTERAPIA

Temas:

- 1. Propriedades de medidas dos instrumentos de avaliação e importância para avaliação clínica e pesquisa científica em Fisioterapia.
- 2. Instrumentos validados para avaliação fisioterapêutica da dor, dimensões a serem avaliadas e como escolher o instrumento.
- 3. Avaliação fisioterapêutica e instrumentos validados para incapacidades/funcionalidade e para qualidade de vida.
- 4. Avaliação fisioterapêutica e instrumentos validados para equilíbrio estático, equilíbrio dinâmico e coordenação.
- 5. Avaliação fisioterapêutica e instrumentos validados para doenças cardiopulmonares.

Referências:

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J.; FULK, George D. Fisioterapia: avaliação e tratamento 6a ed. São Paulo: Editora Manole, 2018.

LUNARDI, Adriana C. Manual de Pesquisa Clínica Aplicada à Saúde. São Paulo: Editora Blucher, 2020.

RIBE, Débora. Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição, 10a edição. Grupo GEN, 2018.

TERWEE CB, BOT SD, DE BOER MR, VAN DER WINDT DA, KNOL DL, DEKKER J, BOUTER LM, DE VET HC. Quality criteria were proposed for measurement properties of health status questionnaires. J Clin Epidemiol. 2007 Jan;60(1):34-42.

DIRETRIZES PARA TESTES DE FUNÇÃO PULMONAR. Jornal Brasileiro de Pneumologia, v. 28, p. S3-S3, 2002.

CURSO: NUTRIÇÃO

DISCIPLINA: NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Temas:

- 1. Estratégias de promoção da segurança alimentar e nutricional.
- 2. Distúrbios e déficits nutricionais de relevância em Saúde Coletiva.
- 3. Ações de promoção da alimentação saudável e sustentável, com ênfase no grau de processamento dos alimentos nos cuidados básicos de saúde.



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 4. Indicadores de vigilância alimentar e nutricional.
- 5. Guias alimentares e as Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição.

Referências:

CERVATO-MANCUSO, Ana. M .; ANDRADE, Samantha.Caesar. D .; VIVIANE LAUDELINO VIEIRA. Alimentação e nutrição para o cuidado multiprofissional .Editora Manole, 2020. PAIM, Jairnilson. S .; FILHO, Naomar.de. A. Saúde Coletiva - Teoria e Prática . MedBook Editora, 2014.

MOREIRA, Taís.de. C .; ARCARI, Janete. M .; COUTINHO, Andreia.OR; AL., Et. Saúde coletiva . Grupo A, 2018.

GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed., 1. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde,

Saúde,

Disponível em

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia alimentar populacao brasileira 2ed.pdf



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Inclui elementos fundamentais de um texto dissertativo: introdução,	
•	desenvolvimento e conclusão.	25
2 O tema da prova deverá estar em relevância.		25
3 Apresentar sequência lógica das ideias na construção do tema sorteado.		15
4	Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto.	15
5 Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema.		20
	TOTAL	100



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Ite m	Quesito	Descrição	Pontuação Máxima	
1	Desenvolvimento	Introdução Apresentação sequencial do conteúdo com referencial teórico adequado Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem Uso adequado dos recursos Conclusão.	85	
2	Conclusão. $T > 50 \text{ minutos: } 0 \text{ ponto}$ $48 < T \le 50 \text{ minutos: } 04 \text{ pontos}$ $46 < T \le 48 \text{ minutos: } 06 \text{ pontos}$ $44 < T \le 46 \text{ minutos: } 08 \text{ pontos}$ $42 < T \le 44 \text{ minutos: } 10 \text{ pontos}$ $40 < T \le 42 \text{ minutos: } 12 \text{ pontos}$		15	
	TOTAL 100			



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Observações: O candidato, para fins de avaliação na Prova de Títulos, deverá entregar no momento da assinatura da lista de presença da sua Prova Didática, em único volume encadernado contendo folha de rosto com identificação do candidato, curso e disciplina ao qual concorre, Anexo IV preenchido, o Currículo Lattes e comprovação documental da formação acadêmica, das atividades didáticas e/ou ensino e da produção científica, conforme este anexo. Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo candidato. O candidato deve indicar no formulário abaixo o número da página onde consta o documento comprobatório. O preenchimento da coluna pontuação será realizado pela Banca Examinadora

	FASE 2 - PROVA DE TÍTULOS	
Nome do candidato:		
Disciplina:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA: 40 pontos (máximo)

Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	PÁGINA INDICADA	PONTUAÇÃO BANCA
Doutorado	1	40		
Mestrado	1	30		
Especialização	2	20		

ATIVIDADES DIDÁTICAS e/ou ENSINO: 20 pontos (máximo)

Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	PÁGINA INDICADA	PONTUAÇÃO BANCA
Disciplina ministrada em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 60h ou 4 créditos cumulativos).	1	3		
Disciplina ministrada em cursos de Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa).	1	2		
Disciplina ministrada em cursos de Graduação (semestre letivo).	0,5	5		
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (coordenação, chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.) (ano letivo).	1	2		
Orientação concluída <i>Stricto Sensu</i> (por orientação).	1	2		
Orientação concluída <i>Lato Sensu</i> (por orientação).	1	2		
Orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso de Graduação (por orientação).	0,5	4		



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PRODUÇÃO TÉCNICA e/ou CIENTÍFICA: 40 pontos (máximo)

*Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	PÁGINA INDICADA	PONTUAÇÃO BANCA
Estágio Pós-Doutoral	1	1		
Livro publicado como autor ou coautor (por livro).	1	2		
Capítulo de livro e/ou artigo científico organizado em livro como autor ou coautor (por capítulo).	2	4		
Artigo original e completo publicado em periódico indexado em Bases de Dados Científicas como autor ou co-autor (por artigo).	1	5		
Coordenação de Projeto de Pesquisa (por projeto).	1	5		
Coordenação de Projeto de Extensão (por projeto).	1	5		
Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e similares (por evento).	0,5	2		
Participação em Banca Examinadora <i>Stricto</i> <i>Sensu</i> .	2	4		
Participação em Banca Examinadora <i>Lato Sensu</i> .	1	3		
Participação em Banca Examinadora Graduação.	0,5	2		

NOTA FINAL: (Nota FASE 1 + Nota	FASE 2) / 2:	_
Assinatura do candidato:		
Assinatura da Banca:		
PROTOCOLO (Para uso e	exclusivo do Centro Universitário de Adama	antina)
Recebi de páginas para fin encadernado com páginas para fin Títulos para Docentes - Edital 18/2022.	, R.G. nº ns de avaliação de títulos referente ao Concur	o volume rso Público de Provas e
Adamantina / /	Nome do funcionário	



Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022 Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO V - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local - horário		
14/09/2022 à		Portal do Centro Universitário de		
28/10/2022	INSCRIÇÕES	Adamantina:		
20/10/2022		www.unifai.com.br/concursos		
31/10/2022	Data limite para pagamento das inscrições	Instituições financeiras		
	Publicação preliminar da	Portal do Centro Universitário de		
04/11/2022	relação de inscrição	Adamantina: <u>www.unifai.com.br/concurso</u> <u>s</u>		
o= /// /oooo >	Recurso da não	Campus I do Centro Universitário de		
07/11/2022 à	homologação das	Adamantina das 08h às 12h e das 13h30 às		
09/11/2022	inscrições	17h ou através de e-mail encaminhado ao protocolo@fai.com.br		
		Portal do Centro Universitário de		
11 /11 /2022	Publicação do resultado	Adamantina:www.unifai.com.br/concurso		
11/11/2022	dos recursos e da relação final de inscritos	<u>S</u>		
	Sorteio do tema e			
16/11/2022	divulgação do cronograma	Campus II – 08:30		
	da prova didática			
16/11/2022	Prova Escrita (Redação)	C		
16/11/2022		Campus II – 09:00		
17/11/2022	Prova Didática e entrega	Conforme cronograma e local divulgado no		
e/ou	do Currículo Lattes	dia 16/11/2022		
18/11/2022	conforme item 6.2.6	, ,		
21/11/2022	Prova de títulos	Campus I		
21/11/2022				
23/11/2022	Classificação preliminar	Imprensa local e site do Centro		
	· •	Universitário de Adamantina		
24/11/2022 à	Recurso da classificação	Campus I do Centro Universitário de Adamantina das 09h às 12h e das 14h às		
28/11/2022 a	preliminar	17h ou através de e-mail encaminhado ao		
20,11,2022	p. ommu	protocolo@fai.com.br		
01 /12 /2022	Classificação final e	Imprensa local e site do Centro		
01/12/2022	Homologação	Universitário de Adamantina		